



LEI Nº 2791

12 DE MARÇO DE 2015

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo para a área da saúde, introduzindo modificações na Lei Municipal nº 713, de 26 de dezembro de 1995, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, os cargos de provimento efetivo descritos a seguir, alterando a Lei Municipal n. 713/1995:

Cargo	Carga Horária	Vagas Propostas
Educador Físico	40	04
Fisioterapeuta	30	05
Fonoaudiólogo	30	04
Fonoaudiólogo	20	06
Médico Otorrinolaringologista	20	02
Ortesista	40	03
Protesista	40	03
Sapateiro Ortopédico	40	02
Técnico Ortopédico	40	05
Terapeuta Ocupacional	30	05
Terapeuta Ocupacional	20	04



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

§1º Ficam estabelecidas as atribuições do cargo de Educador Físico que passam a compor o Anexo “A” da Lei Municipal n. 1250/2003, descritas no Anexo I da presente Lei.

§2º Ficam estabelecidas as atribuições dos cargos de Artesista, Protesista, Sapateiro Ortopédico e Técnico Ortopédico que passam a compor o Anexo “C” da Lei Municipal n. 1250/2003, descritas no Anexo II da presente Lei.

§3º Os cargos de provimento efetivo serão remunerados de acordo com o Anexo V da Lei Municipal nº 1250, de 01 de setembro de 2003, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo III da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de março de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal



**ANEXO I
ATRIBUIÇÕES PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

Ref. Anexo “A” da Lei Municipal 1250/2003

EDUCADOR FÍSICO

Atribuições Sumárias:

Realizar ações de planejamento, comunicação, avaliação, incentivação e gestão; dominar conhecimentos sobre conteúdos biológicos, biomecânicos, psicomotores e dos princípios do treinamento desportivo; dominar conhecimentos sobre a compreensão do movimento humano do foco restrito ao desenvolvimento das capacidades físicas e no gasto calórico; dominar conhecimentos sobre as nuances de cada grupo específico que devem ser consideradas para a prescrição de exercícios para a prevenção e a promoção da saúde, constituídos por grupos: idosos, hipertensos, diabéticos, cardiopatas, portadores de doenças osteoarticulares, portadores de necessidades especiais, pacientes pós-reabilitação física, portadores de síndromes; conhecer os objetivos da avaliação e da identificação das evidências concretas e os parâmetros para qualidade de vida; Elaborar protocolos de atendimento e avaliação de forma adequada e coerente para ser aplicado ao público alvo, levando em consideração diferentes realidades encontradas na saúde pública; conhecer práticas corporais diversas que compõem a cultura corporal do movimento: jogos, dança, esportes, lutas, os vários tipos de ginástica, jogos de salão, práticas orientais, além de outras práticas mais comuns, como caminhadas, alongamento e musculação; conhecer as políticas nacionais de saúde e dialogar com as políticas públicas que abarcam proposições que favorecem a implantação de programas de práticas corporais/atividades físicas junto ao SUS; estabelecer métodos, cumprir a programação, organizar e estruturar sua atuação profissional; estimular e favorecer a atuação multidisciplinar; buscar a utilização lógica e racional dos recursos disponíveis para a implantação e implementação da sua prática laboral; desenvolver estratégias e metodologias de formação com o pressuposto da educação permanente; capacitar profissionais e/ou membros da comunidade para atuarem como facilitadores nas ações de atividade física/prática corporais; apoiar e instrumentalizar de forma matricial outros profissionais de saúde com informações específicas acerca de atividade física e prática corporais; buscar atualização e capacitação profissional constante nas diferentes áreas do conhecimento que foram necessárias; realizar ações de prevenção pautando-se pela agenda da saúde pública, tendo como meio a prática da atividade física e alimentação mais saudável; construir coletivamente as intervenções em saúde, demonstrando que não se considera o único detentor do saber e da realidade vivida na atenção básica; orientar e executar práticas corporais por meio de processos de ensino aprendizagem que



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

promovam a cooperação, o respeito pelos outros e a autonomia do usuário com relação ao seu corpo e à sua prática corporal; diversificar as práticas corporais e propor o lazer, o lúdico; planejar e ampliar programas de exercícios, controlando as variáveis que podem interferir no desenvolvimento dos mesmos; prescrever exercícios para grupos especiais de forma a não piorar uma condição específica, ajudando no processo de controle da doença e melhorando a condição de saúde geral ao controlar os fatores de risco envolvidos; organizar eventos que promovam as práticas corporais a saúde e a vida, atingindo grande públicos, agregando valores e reforçando sentidos; elaborar e criar programas e projetos de atividades física, pensando a longo prazo e em larga escala populacional; estabelecer vínculo com o usuário e com a comunidade por meio de escuta sensível, a fim de identificar os reais motivos que levam uma pessoa ao atendimento; fazer o usuário compreender as adaptações fisiológicas que acontecem no seu organismo quando ele participa de práticas corporais, sejam elas agudas ou crônicas, bem como, as contraindicações para o exercício; traçar sempre um paralelo entre os benefícios fisiológicos adquiridos através da prática regular de atividades físicas e os benefícios gerados por essa prática em termos de saúde; esclarecer sobre cuidados gerais na manutenção de saúde, no desempenho das atividades, na mobilidade funcional, na socialização e no lazer, reduzindo os níveis de sedentarismo e obesidade, a fim de criar proposições eficazes, que mobilizem e gerem resolutividade na perspectiva da promoção da saúde; conscientizar os usuários sobre a importância da prática regular da atividade física, dando dicas sobre a manutenção de hábitos saudáveis; passar o conhecimento aos usuários, de modo que este se torne autônomo e consiga praticar exercícios de forma segura, mesmo sem a presença do profissional de educação física; interpretar as informações obtidas na avaliação para poder estimular, sensibilizar, prescrever e instrumentalizar os usuários para a prática regular de atividades físicas que atendam as suas necessidades e aos anseios de maneira individualizada e coletiva no processo de promoção da saúde; realizar avaliação individual e coletiva das pessoas que compõem os grupos de práticas, considerando a forma em que eles vivem, as possibilidades e o nível de atividade física habitual, bem como, o contexto social e cultural em que elas estão inseridas; favorecer a participação do usuário, incentivando a autonomia, o empoderamento e a corresponsabilidade dos mesmos nas ações em saúde; possibilitar aos usuários o conhecimento e o entendimento sobre as necessidades de saúde, sua e de sua comunidade; propor atividades e exercícios que permitam a participação de todos; procurar a articulação entre as redes de saúde.

Pré-requisitos para ingresso:

- Bacharel em Educação Física
- Registro no Conselho de Classe
- Experiência a ser estabelecida em Edital de Concurso Público.

Forma de Provedimento:

- Concurso Público



ANEXO II
ATRIBUIÇÕES PARA CARGOS DE ENSINO MÉDIO

Ref. Anexo "C" da Lei Municipal 1250/2003

TÉCNICO ORTOPÉDICO

Atribuições Sumárias:

Organizar a sala de imobilizações; analisar o tipo de imobilização com base na prescrição médica; verificar as condições e efetuar assepsia da área a ser imobilizada; examinar a parte afetada, observando as protuberâncias, contusões e outros fatores que possam influir no ajuste e colocação de membros artificiais e aparelhos ortopédicos, a fim de tomar as medidas corretas para confecção dos aparelhos; posicionar o paciente e colocar o aparelho no paciente, fazendo os ajustes necessários para obter uma melhor adaptação; proteger a integridade física do paciente; confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional sintético (resina de fibra de vidro); executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para os dedos); preparar e executar trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual; ensinar ao paciente o uso apropriado do aparelho, acompanhando-o na fase de adaptação, para garantir sua perfeita utilização; controlar o material de consumo, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar ressuprimento; orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas da classe; executar outras atribuições afins.

Pré-requisitos para ingresso:

- Escolaridade: Ensino Médio Completo
- Formação específica: Técnico em Ortopedia
- Registro no Conselho de Classe
- Experiência a ser estabelecida em Edital de Concurso Público.

Forma de Provimento:

- Concurso Público



**Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO**

ORTESISTA E PROTESISTA

Atribuições Sumárias:

Avaliar a prescrição da prótese; realizar a avaliação inicial do paciente e interpretação da prescrição; realizar a tomada de medidas e moldes para confecção da prótese ou órtese; proceder a confecção e adaptação das mesmas em pacientes; instrução quanto ao seu uso correto bem como todos os cuidados de higiene e manutenção; acompanhar posteriormente o registro de todos os dados sobre a evolução do paciente; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema.

Pré-requisitos para ingresso:

- Escolaridade: Ensino Médio Completo
- Formação específica: Técnico em Prótese e Órtese
- Registro no Conselho de Classe
- Experiência a ser estabelecida em Edital de Concurso Público.

Forma de Provimento:

- Concurso Público



**Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO**

SAPATEIRO ORTOPÉDICO

Atribuições Sumárias:

Confeccionar botas, sapatos, sandálias, palmilhas ortopédicas e outros calçados, bem como peças e acessórios; tirar medidas, fazer moldes de gesso, preparar formas, cortar e pespontar, montar, palmilhar e dar acabamento em todos os tipos de botas, sandálias e sapatos; fazer encurtamentos, preparar formas com deformidades; avaliar as condições dos aparelhos ortopédicos e adaptações realizando ajustes, acabamentos, reformas e reparos; assessorar a indicação e a modificação de aparelhos ortopédicos, de adaptações e de peças; orientar e atender pacientes, em toda área hospitalar, quanto aos cuidados relacionados ao uso dos aparelhos ortopédicos e adaptações.

Pré-requisitos para ingresso:

- Escolaridade: Ensino Médio Completo
- Formação específica: Técnico em Prótese e Órtese
- Registro no Conselho de Classe
- Experiência a ser estabelecida em Edital de Concurso Público.

Forma de Provimento:

- Concurso Público



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

ENQUADRAMENTO DOS CARGOS

Ref. Anexo "V" da Lei Municipal 1250/2003



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
ENQUADRAMENTO TEMPO DE SERVIÇO**

ANEXO V

CLASSE DI

Enseño Médio - GOTs / GOFs	menos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
	1 ano	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos
Fiscal Sanitário																									
Técnico em Administração																									
Técnico em Higiene Dental																									
Técnico em Enfermagem																									
Técnico em Laboratório																									
Técnico em Radiologia																									
Técnico em Ortopédico [NR]																									
Ortesista [NR]																									
Protesista [NR]																									
Sapateiro Ortopédico [NR]																									

[Handwritten signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
ENQUADRAMENTO TEMPO DE SERVIÇO

ANEXO V

CLASSE E

Nível Superior - GTSU

Carga Horária	menos 1 ano	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos	8 anos	9 anos	10 anos	11 anos	12 anos	13 anos	14 anos	15 anos	16 anos	17 anos	18 anos	19 anos	20 anos	21 anos	22 anos	23 anos	24 anos
40h	2.838,60	2.838,60	2.838,60	2.838,60	2.980,53	2.980,53	3.129,56	3.129,56	3.286,03	3.286,03	3.450,34	3.450,34	3.622,85	3.622,85	3.804,00	3.804,00	3.994,20	3.994,20	4.193,91	4.193,91	4.403,60	4.403,60	4.623,78	4.623,78	4.854,97
30h	2.128,95	2.128,95	2.128,95	2.128,95	2.235,40	2.235,40	2.347,17	2.347,17	2.464,53	2.464,53	2.587,75	2.587,75	2.717,14	2.717,14	2.853,00	2.853,00	2.995,65	2.995,65	3.145,43	3.145,43	3.302,70	3.302,70	3.467,84	3.467,84	3.641,23
20h	1.556,66	1.556,66	1.556,66	1.556,66	1.634,49	1.634,49	1.716,22	1.716,22	1.802,03	1.802,03	1.892,13	1.892,13	1.986,74	1.986,74	2.086,07	2.086,07	2.190,38	2.190,38	2.299,90	2.299,90	2.414,89	2.414,89	2.536,64	2.536,64	2.662,42

Cargos Efetivos dessa Classe *

Assistente Social
Economista Doméstico
Educador Físico
Enfermeiro
Enfermeiro Obstetra
Farmacêutico
Farmac/Bioquímico
Fisioterapeuta
Fonoaudiólogo
Nutricionista
Psicólogo
Terapeuta Ocupacional

* Esses cargos efetivos serão remunerados de acordo com a Carga Horária Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

ENQUADRAMENTO TEMPO DE SERVIÇO

ANEXO V

CLASSE E I

Nível Superior - GTSU

Carga Horária	menos 1 ano	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos	8 anos	9 anos	10 anos	11 anos	12 anos	13 anos	14 anos	15 anos	16 anos	17 anos	18 anos	19 anos	20 anos	21 anos	22 anos	23 anos	24 anos
40h	3.113,31	3.113,31	3.113,31	3.113,31	3.268,98	3.432,42	3.432,42	3.604,05	3.604,05	3.784,25	3.784,25	3.973,46	3.973,46	4.172,13	4.172,13	4.380,74	4.380,74	4.599,78	4.599,78	4.829,77	4.829,77	5.071,25	5.071,25	5.324,82	5.324,82
30h	2.334,98	2.334,98	2.334,98	2.334,98	2.451,73	2.574,32	2.574,32	2.703,03	2.703,03	2.838,19	2.838,19	2.980,10	2.980,10	3.129,10	3.129,10	3.285,55	3.285,55	3.449,83	3.449,83	3.622,32	3.622,32	3.803,44	3.803,44	3.993,61	3.993,61
20h	1.556,66	1.556,66	1.556,66	1.556,66	1.634,49	1.716,21	1.716,21	1.802,02	1.802,02	1.892,12	1.892,12	1.986,73	1.986,73	2.086,07	2.086,07	2.190,37	2.190,37	2.299,89	2.299,89	2.414,88	2.414,88	2.535,63	2.535,63	2.662,41	2.662,41

Cargos Efetivos dessa Classe *
Contador
Médico Veterinário
Zootécnico
Odontólogo

* Esses cargos efetivos serão remunerados de acordo com a Carga Horária Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

ENQUADRAMENTO TEMPO DE SERVIÇO

ANEXO V



CLASSE E II

Nível Superior - GTSU

Carga Horária	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos	8 anos	9 anos	10 anos	11 anos	12 anos	13 anos	14 anos	15 anos	16 anos	17 anos	18 anos	19 anos	20 anos	21 anos	22 anos	23 anos	24 anos
40h	8.150,21	8.150,21	8.150,21	8.657,72	8.657,72	8.985,61	8.985,61	9.434,89	9.434,89	9.906,63	9.906,63	10.401,98	10.401,98	10.822,06	10.822,06	11.468,16	11.468,16	12.041,57	12.041,57	12.643,65	12.643,65	13.275,83	13.275,83	13.939,62
30h	6.112,66	6.112,66	6.112,66	6.418,29	6.418,29	6.739,20	6.739,20	7.076,17	7.076,17	7.428,97	7.428,97	7.801,47	7.801,47	8.191,55	8.191,55	8.601,12	8.601,12	9.031,18	9.031,18	9.482,74	9.482,74	9.956,87	9.956,87	10.454,72
20h	4.075,11	4.075,11	4.075,11	4.278,86	4.278,86	4.492,80	4.492,80	4.717,44	4.717,44	4.953,32	4.953,32	5.200,98	5.200,98	5.461,03	5.461,03	5.734,08	5.734,08	6.020,79	6.020,79	6.321,83	6.321,83	6.637,82	6.637,82	6.969,81

Cargos Efetivos dessa Classe *

Médico (todas especialidades)

Médico do Trabalho

Odontólogo Esp. Bucimaxilofacial

* Esses cargos efetivos serão remunerados de acordo com a Carga Horária Contratada.